



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 015/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS-SE.

Aos treze dias do mês de junho do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. **JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO**, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **NOVAMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 48.712.647/0001-72**, com sede AV A, 363 - MARCOS FREIRE, Nossa Senhora do Socorro - Sergipe - 49160-000, Telefone: (79) 9808-0220, E-mail: novamedsergipe@gmail.com, neste ato representada por **JOSÉ SANTOS SEVERO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 894.550.295-53 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS-SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 002/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 002/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

DENAKE
PHILOCREON
GARCEZ DE
CARVALHO:
01082332518

Assessoria Jurídica do Município
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS
01082332518
RUA FRANCINO DA SILVEIRA DEDA, 188 - CENTRO
SIMÃO DIAS - SERGIPE - CEP: 49100-000
FONE: (79) 9808-0220
E-MAIL: novamedsergipe@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorRS	Total RS
127	2.300,00	UND	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS -COLETOR PARA RESÍDUO PERFUROCORTANTECAPACIDADE 20 LTS, EM CAIXA DE PAPELÃOIMPERMEÁVEL, FORMATO RESISTENTE, COM CINTA DEPAPELÃO RÍGIDO E RESISTENTE PARA O REFORÇOINTERNO, BANDEJA COLETORA DE LÍQUIDOS, SACOPLÁSTICO PARA REVESTIMENTO, SISTEMA DE ABERTURAE FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO COMALÇA PARA TRANSPORTE, EMBALAGEM COM DADOS DEIDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA SEGUINDO AS NORMASDA NBR 13853	FLEXPPELL-ECO	UND	R\$6,90	RS15.870,00
139	270,00	ROL	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL (100%CELULOSE), MEDIDAS: 70 CM X 50 M. APLICAÇÃO MACAHOSPITALAR. DE FÁCIL MANUSEIO, MATERIAL COMTEXTURA UNIFORME, ABSORVENTE, COM MÁXIMARESISTÊNCIA A TRAÇÃO À ÚMIDO E A SECO, MACIO,ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, ISENTO DE IRRITANTESDÉRMICOS, RESÍDUOS, IMPUREZAS E ODORDESAGRADÁVEL. NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO ROLOCOM 50 METROS.	EUROMED	ROL	R\$9,05	RS2.443,50
156	200,00	CX	CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL HIPOALERGENICOCOM FORMATOANATOMICO COM BAINHA COM TEXTURAUNIFORME SEM FALHAS EMENDAS OU FUROS EAPRESENTAR ELASTICIDADE RESISTENCIA A TRAÇÃO ESENSIBILIDADE TATIL COMPATIVEIS COM A FINALIDADELUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO ACONDICIONADAEM CAIXAS CONTENDO 100 UNIDADES EMBALAGEMRESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DOPRODUTO ATÉ O MOMENTO DE UTILIZAÇÃO TRAZENDOEXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃOPROCEDENCIA NUMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE ACONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE NAO TENHADECORRIDO MAIS DE 30% DA DATA DE FABRICAÇÃO ENUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE ESTARCONFORME A NBR	MEDIX	CX	R\$15,40	RS3.080,00
157	400,00	CX	CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL HIPOALERGENICOCOM FORMATOANATOMICO COM BAINHA COM TEXTURAUNIFORME SEM FALHAS EMENDAS OU FUROS EAPRESENTAR ELASTICIDADE RESISTENCIA A TRAÇÃO ESENSIBILIDADE TATIL COMPATIVEIS COM A FINALIDADELUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO ACONDICIONADAEM CAIXAS CONTENDO 100 UNIDADES EMBALAGEMRESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DOPRODUTO ATÉ O MOMENTO DE UTILIZAÇÃO TRAZENDOEXTERNAMENTE OS	MEDIX	CX	R\$15,40	RS6.160,00

DENAKE
PHILOCREON
GARCEZ DE
CARVALHO:
01082332518

Assunto: Registro de Compra
PROPOSTA Nº 007/2018
RUBRICADA
Em: 14/08/2018
Assinatura: Philo Creon Garcez de Carvalho
Carvalho
CNPJ: 06.940.888/0001-00
Endereço: Rua Manoel de Sá, 100 - Centro
de Carvalhos - 49100-000 - Sergipe
Fone: (79) 3463-1111
E-mail: denake@fms.sa.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

			DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA NUMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE ACONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE NAO TENHA DECORRIDO MAIS DE 30% DA DATA DE FABRICAÇÃO E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE ESTAR CONFORME A NBR 13392				
158	500,00	CX	CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL HIPOALERGENICO COM FORMATO ANATOMICO COM BAINHA COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS EMENDAS OU FUIROS E APRESENTAR ELASTICIDADE RESISTENCIA A TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATIVELIS COM A FINALIDADE LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 100 UNIDADES EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE UTILIZAÇÃO Trazendo externamente os dados de identificação procedência numero de lote data de validade acontar da data de entrega que nao tenha decorrido mais de 30% da data de fabricação e numero de registro no ministerio da saúde estar conforme a NBR 13392	MEDIX	CX	RS15,40	RS7.700,00
160	2.000,00	UND	LUVA ESTERILIZADA TAM 7,5	MEDIX	UND	RS1,23	RS2.460,00
253	200,00	UND	ANESTÉSICO TÓPICO BEZOCAÍNA 20% COM SABOR TUTTI-FRUTI, FRASCO COM 12G. CADA G DO GEL SABOR TUTTI-FRUTI CONTÉM: BENZOCAÍNA 0,2 G, EXCIPIENTES 1,0 G (EXCIPIENTES: SACARINA SÓDICA,	DFL	UND	RS9,16	RS1.832,00
261	400,00	CX	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000; CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML, ACONDICIONADO EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES DE CRISTAL CADA.	DFL	CX	RS43,94	RS17.576,00
281	100,00	CX	MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 (10µG/ML), USO ADULTO E PEDIÁTRICO, ISENTO DE METILPARABENO. CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA. ACONDICIONADOS EM BLISTER LACRADOS COM 10 TUBETES CADA	DFL	CX	RS143,02	RS14.302,00

TOTAL: R\$ 71.423,50 (SETENTA E UM MIL QUATROCENTOS E VINTE E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

DENAKE
PHILOCREON
GARCEZ DE
CARVALHO:
01082332518

Assinatura digitalizada por DENAKE
Pós-Graduação em Gestão de Negócios
e Administração
Rua: Manoel de Barros, 1000 - Centro - CEP: 41010-000
Av. Comendador Antônio Manoel, 1000 - Centro - CEP: 41010-000
CNPJ nº 06.705.889/0001-00
Bairro: São João - Fone: (76) 3322-1111
E-mail: denake@denake.com.br
Site: www.denake.com.br



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

DENAKE
PHILOCREON
GARCEZ DE
CARVALHO:
01082332518

Atividade Registrada no DENAKS
REGISTRO DE GARCEZ DE CARVALHO
01082332518
Rua: Siqueira Campos, 100 - Centro - Simão Dias - Sergipe
CEP: 48.500-000
Fone: (79) 3333-3333
E-mail: denake@denake.com.br
CNPJ: 07.000.000/0001-99
Inscrição Estadual: 15.000.000-00
Inscrição Municipal: 15.000.000-00
CNPJ: 07.000.000/0001-99
Fone: (79) 3333-3333
E-mail: denake@denake.com.br



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

- I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;
- II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 002/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

DENAKE
PHILOCREON
GARCEZ DE
CARVALHO:
01082332518

Assinado eletronicamente por: DENAKE
PHILOCREON GARCEZ DE CARVALHO
01082332518
Tipo: Carimbo Digital - Assinatura
em Papelada - Função: Fornecedor
CNPJ: 04.498.442/0001-00 - URMUNIC/BRANCO
02012023000011 - URMUNIC/BRANCO
OBRIGADAÇÃO FISCAL DO ÓRGÃO DE
CARVALHO/BRANCO/2023
Módulo: Estado e seus demais documentos
Localização:
Data: 2023/06/13 16:12:28
Font: Reader Versão 6.1.0



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias, a contar do momento da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens.**

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

DENAKE
PHILOCREON
GARCEZ DE
CARVALHO:
01082332518

Assinado eletronicamente no Sistema Proceficom-OPM
GARCEZ DE CARVALHO:01082332518
OPI COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
SIMÃO DIAS - ESTADO DE SERGIPE
411 - RUA DO BRASIL, 100 - CENTRO - SIMÃO DIAS -
SE
CEP: 45000-000
FONE: (79) 3441-4000
FAX: (79) 3441-4000
E-MAIL: licitacao@simao-dias.se.gov.br
Data: 2023/06/13 14:12:44
Firm: Denake Garcez de C.L.C.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Assinado de forma
digital por JOSE
RENALDO PRATA
SOBRINHO:0237846
6595
Dados: 2023.06.21
15:35:16 -03'00'

SIMÃO DIAS – SE, 13 de junho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

DENAKE PHILOCREON
GARCEZ DE
CARVALHO:
01082332518

Assinado digitalmente por DENAKE PHILOCREON GARCEZ DE CARVALHO em 2023.06.21 às 15:35:16 -03'00' pelo Certificado de Assinatura Digital nº 02378466595 emitido em 2023.06.21 às 15:35:16 -03'00' pelo Fornecedor Registrado DENAKE PHILOCREON GARCEZ DE CARVALHO em 2023.06.21 às 15:35:16 -03'00' pelo Fornecedor Registrado nº 01082332518

NOVAMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 48.712.647/0001-72
FORNECEDOR REGISTRADO



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

TESTEMUNHAS:

1- Dejeane Santana da Santos
Nome:
CPF: 069.198.175-27

2- Iza Gene Mota Alus
Nome:
CPF: 067.849.545-99

DENAKE
PHILOCREON
GARCEZ DE
CARVALHO:
01082332518

Assinado eletronicamente por DENAKE PHILOCREON GARCEZ DE CARVALHO em 02/07/2019 às 14:05:23.
CPF: 01082332518
Assinado eletronicamente por IZA GENE MOTA ALUS em 02/07/2019 às 14:05:23.
CPF: 06784954599
Assinado eletronicamente por DEJEANE SANTANA DA SANTOS em 02/07/2019 às 14:05:23.
CPF: 06919817527
Linha: 1
Data: 02/07/2019 às 14:05:23
Folha: 001 de 01